



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35351.000669/2010-86

CONTRATO Nº 22/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2011

14º Termo Aditivo de prorrogação contratual que entre si fazem KG MOTOS LTDA, como **LOCADOR**, e, como **LOCATÁRIO**, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco "O", em Brasília – DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1162-89, daqui por diante denominado simplesmente INSS, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, portador da matrícula 1.097.986, cargo para o qual foi nomeado através da PT/PRES/INSS nº 717, de 01/04/2024, publicada no D.O.U. nº 64, de 03/04/2024, Seção 2, pág. 51, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 237, Parágrafo Único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12/12/2022, Seção 1, pág. 113, e a empresa KG MOTOS LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.512.208/0001-40, com domicílio na Av. Beira Rio, 2111, bairro América em Joinville/SC, representado neste ato por seu sócio gerente, Sr. Cláudio Celso Klein, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 22/2011, assinado em 12/09/2011, referente ao imóvel situado à Rua Barão do Rio Branco, 377, salas 218/9 (sala 211), publicado no Diário Oficial da União nº 251, de 30/12/2011, Seção 3, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 meses, iniciando-se em 12/05/2024 a 12/05/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no *caput* desta cláusula, desde que comunique a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO - O valor locativo mensal do Contrato será mantido em **R\$ 10.928,00 (dez mil, novecentos e vinte e oito reais)**, e global de **R\$ 131.136,00 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e seis reais)**, que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2024/2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 236449, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 442, de 10/05/ 2024, no valor de R\$10.928,00(Dez mil, novecentos e vinte e oito reais) referente à despesa no período de 12/05/2024 a 12/05/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será providenciada pela Locatária, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a cobertura contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Florianópolis/SC, 10 de maio de 2024.

Responsável Legal da CONTRATANTE

Luis Cândido Rodrigues da Silva

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

Responsável Legal da CONTRATADA

Cláudio Celso Klein

Sócio Gerente

Testemunhas

0.1. TATIANE PRYSCILLA VIEIRA PAZZA POLETTO

0.4. GRAZIELLA FONTOURA OLARI



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE PRYSCILLA VIEIRA PAZZA POLETTO, Técnico do Seguro Social**, em 10/05/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 10/05/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Celso Klein, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 10/05/2024, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16046581** e o código CRC **016AA63A**.

Referência: Processo nº 35351.000669/2010-86

SEI nº 16046581

Criado por [tatiane.poletto](#), versão 4 por [tatiane.poletto](#) em 10/05/2024 11:33:51.